

**ERRATA À ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 007/2014.**

**Processo Docflow nº. 11671/2014**

1 Por este instrumento retificamos a ata retro mencionada que passa a vigorar com o seguinte texto: onde se lê: “Aos onze dias do  
2 mês de abril do ano de dois mil e catorze”, leia-se: “Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze”. Segue  
3 transcrita, na íntegra, a ata da sessão pública de abertura Convite Sebrae/TO n.º 007/2014 realizada no dia onze de setembro de  
4 dois mil e catorze, já contemplando a retificação ora realizada, a qual será publicada no site [www.to.sebrae.com.br](http://www.to.sebrae.com.br). Palmas,  
5 quinze de setembro de dois mil e catorze.

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CONVITE SEBRAE/TO Nº 007/2014**

**Processo docflow n.º 11671/2014**

6 Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, nesta cidade, Palmas, capital do Estado do Tocantins, na sede do  
7 SEBRAE - TO, situado na Quadra 102 Norte, Av. LO-04 nº 01 Cj. 02, CEP: 77.006-006, Palmas/TO, reuniram-se, a partir das **nove**  
8 **horas e trinta minutos**, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr.ª Odeane Milhomem de  
9 Aquino - Presidente, Sr.ª Ludmila Santana Barbosa e a Sra. Andréia Rodrigues Facundes – Membros, abaixo assinados, todos  
10 nomeados pela Portaria DIREX N.º 036/2013, responsáveis pela Direção e Julgamento do **Convite n.º 007/2014. O OBJETO:**  
11 **Contratação sob o regime de empreitada global, a preços fixos e irrecorríveis, de empresa prestadora de serviços de**  
12 **engenharia para as obras de adequações de compartimento e de instalações do novo layout no prédio da sede do Sebrae/TO,**  
13 **situado à Quadra 102n Av. LO-4 Nº 01 – Palmas/TO.** Foram convidadas 11 (onze) empresas, a saber DENES & ALVES LTDA EPP,  
14 J.M. RODRIGUES – ME, GESSO DO CARMO LTDA, JGM CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, N.B. SOARES, DIVIPLACAS  
15 COMERCIO E SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS LTDA, PALMAS COMERCIO DE DIVISÓRIAS LTDA – ME, DIVIFORMICAS SOLUÇÕES  
16 CONSTRUTIVAS LTDA – EPP, PRE-LAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MAPEL DECORAÇÕES, ARTE DECORAÇÕES bem como  
17 a retirada do Convite pela empresa CONSTRUTORA XINGU. O Convite foi disponibilizado no mural da Sede do SEBRAE/TO, bem  
18 como no site [www.to.sebrae.com.br](http://www.to.sebrae.com.br). **DO COMPARECIMENTO:** Iniciados os trabalhos a Comissão constatou a presença das  
19 empresas PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA – ME e JGM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO  
20 EIRELI – ME, sendo as mesmas devidamente credenciadas, conforme item 7 do Convite. **DA PROPOSTA:** Aberto os envelopes de  
21 propostas a Comissão verificou a apresentação das seguintes propostas de preço em ordem de classificação por menor valor, a  
22 saber: **JGM CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** com proposta no valor de **R\$ 17.983,89**  
23 **(dezesete mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)** e **PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS LTDA – ME**  
24 **com proposta no valor de R\$ 18.512,76 (dezoito mil, quinhentos e doze reais e setenta e seis centavos).** Ato contínuo a  
25 comissão passa a verificar a formalidade das propostas, ocasião em que fora verificado que a proposta da empresa JGM  
26 CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME não cumpriu os subitens “f” e “h” do item 7.1 do  
27 Convite, sendo a mesma desclassificada. Após, passou-se à análise da proposta da empresa PALMAS COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS  
28 LTDA – ME momento em que a comissão verificou que a somatória dos itens ora apresentados estava com erro para menos,  
29 assim, com base no subitem “i” do item 7.2 a mesma fora classificada, não estando a empresa eximida de fornecer o objeto.  
30 Registra a Presidente que o erro de soma totaliza o montante de R\$ 3,00 (três reais) a mais. **DA HABILITAÇÃO:** Ato contínuo  
31 procedeu-se, então, a abertura do envelope contendo a habilitação da empresa que apresentou menor proposta, a saber, **JGM**  
32 **CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME com proposta no valor de R\$ 17.983,89 (dezesete**  
33 **mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, que após minuciosa análise da documentação, verificou-se  
34 que a mesma não cumpriu com o exigido no Convite, sendo a mesma desabilitada por não atender o subitem “a” do item 8.1.3.  
35 Toda a documentação foi analisada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes. Registra ainda a  
36 Presidente que não houve qualquer manifestação de intenção de recorrer pelas licitantes presentes. **DO ENCERRAMENTO:**  
37 Assim, não havendo mais nenhuma observação digna de registro, encerra-se a reunião às **quinze horas e trinta minutos** com a  
38 lavratura da presente ata, por mim, João Luiz de Sousa Neto, assistente da CPL, depois de lida e aprovada por todos os  
39 presentes.

  
**ODEANE MILHOMEM DE AQUINO**  
Presidente da CPL

  
**LUDMILA SANTANA BARBOSA**  
Membro

  
**ANDRÉIA RODRIGUES FACUNDES**  
Membro